

LEI Nº 518/2007
DATA: 04/09/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.003 – Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária

10.304.10032.003 Manutenção do depto. De saneamento e vigilância

Fonte: 31.00.000323

002585	33.90.30.00.00	material de consumo	R\$ 3.000,00
002586	33.90.39.00.00	outros serviços terceiros	R\$ 1.000,00
002587	44.90.52.00.00	equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do excesso de arrecadação proveniente da alteração na forma de repasse aos Municípios dos recursos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de setembro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal